



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2313/2023

Em, 01 de dezembro de 2023

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 5.164,00 (cinco mil cento e sessenta e quatro reais).

SUPLEMENTAÇÃO:

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
10.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
10.001.27.812.0009.2.358. Campeonato Municipal - Convênio nº
CNV./296/SEJUCEL/PGE/2023
253 - 3.3.90.30.00.00 65010000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.164,00

Total Suplementação: 5.164,00

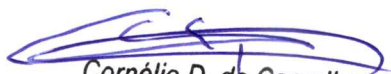
Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Anulação da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

REDUÇÃO:

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
09.001.99.999.9999.9.999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
146 - 9.9.99.99.00.00 15000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$ 5.164,00

Total Redução: 5.164,00

Av. Capitão Silvío 1446 - Bairro Cristo Rei - São Miguel do Guaporé RO Tel.: (69) 3642-2234
<http://saomigueldoguapore.ro.leg.br/> - E-mail: camara@saomigueldoguapore.ro.leg.br


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano PIPPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 01 de dezembro de 2023.

APROVADO

E 04/12/23

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO

Em 04/12/2023

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em 04/12/2023

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal